



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.742/2023-COREN-MA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2024 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO COREN/MA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO—COREN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente Interina, a Senhora Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º028348222004-9 e do CPF n.º9035.213.903-06, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º0262585220032 e do CPF n.º025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual n.º623.051.405.115 e Inscrição Municipal n.º72270, situada à Rua Alameda Rio Negro, nº 585, Sala 23 – Centro empresarial - Alphaville – Edifício Jacari, Barueri/SP, CEP:06.454-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Renata Nunes Ferreira, portadora da carteira de identidade n.º48.537-010-4 e do CPF nº371.237.288-40, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 05/2024 doravante denominado contrato original, para prestação de serviço de gestão de abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º020/2023 e do processo 00235.742/2023-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da prestação de serviços de gestão de abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, acerca do Termo de Referência, Item 8, alíneas a e b que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, constante do processo 00235.742/2023-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 30 (Trinta) dias a contar de **07/05/2026** com encerramento em **05/06/2026**.

3.2. Fica estabelecido que o presente termo aditivo de contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em razão da implantação do sistema para o novo processo licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a celebração do presente termo aditivo em razão da necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços de gestão de abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, especialmente no que se refere a solução de continuidade da prestação dos serviços contratados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Cento Reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Nota de Empenho: 96/2026

Data de emissão: 04/05/2026

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º 05/2024 firmado em 12/03/2024, bem como dos Termos Aditivos anteriores quando houver.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo aditivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 06/05/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 06/05/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739501** e o código CRC **DAD58F76**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br